



Segunda-feira, 15 de abril de 2024



DECISÃO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia.

Recorrente: TURBOVIP TELECOM LTDA -ME

Recorrida: EZEQUIEL DOS SANTOS ALVES – INTERNET – ZICONET

Trata-se de Decisão de Recurso Administrativo proferida pelo Pregoeiro sob recurso Administrativo interposto pela Empresa TURBOVIP TELECOM LTDA -ME.

O pregoeiro em sua decisão fez subir os autos a esta autoridade Superior para decisão final, através do ofício 004/2024.

Ante ao exposto, ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro no dia 10/04/2024 em sua Totalidade.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 15 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2.024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP Visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÇÃO E HIDROJATEAMENTO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 12/04/2024

ABERTURA: 30/04/24 ÀS 08:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 12/04/24

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Ofício nº: 04/2024 CL

Referente a processo Licitatório Pregão Presencial 006/2024

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: CLAUDENIR GERVASONE

EXMO PREFEITO

NESTA,

Altônia, 15 de abril de 2024.

Prezados Senhor,

Tem este a Finalidade de encaminhar Decisão referente aos Recursos e contrarrazões apresentados em face do Pregão Presencial 006/2024 que tem por objeto à: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para o Paço Municipal, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia.

Solicito Ratificação da Decisão ora proferida, ou reforma da mesma para continuidade do processo.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 052/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024
CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS no âmbito municipal, para recebimentos de Bens e Serviços decorrente das aquisições e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 8º, §3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

R E S O L V E,

Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS no âmbito municipal, que terá por objetivo observar e vistoriar as obras e bens adquiridos, de modo a comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e recebê-lo, dando quitação total ou parcial da obrigação assumida no contrato respectivo.

1. Ficam Designados para comporem a comissão os representantes das Seguintes Secretarias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO;

SECRETARIA DE FINANÇAS;

SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Parágrafo único. Os servidores serão designados pela própria secretaria em ato posterior e específico

2. Integram o rol de atribuições da comissão observar e vistoriar as obras e bens adquiridos, de modo a comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e recebê-lo, dando quitação total ou parcial da obrigação assumida no contrato respectivo.

3. Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03(três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, para executarem serviços inerentes a todos as aquisições de bens e serviços.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal